



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024 às 16:32, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5616541: EDITAL Nº 03 - 2024 DE CHAMADA PÚBLICA Nº
02 - 2024 - VIGIA**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Bandeirante

MUNICÍPIO

Bandeirante



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5616541>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

EDITAL Nº 03/2024 DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

CONSIDERANDO a necessidade temporária de contratação de pessoal e do excepcional interesse público previsto no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentada no âmbito municipal pela Lei nº 004/1997;

CONSIDERANDO que não há Concurso e Processo Seletivo vigente para as vagas;

CONSIDERANDO o início do ano letivo 2024 e a necessidade da contratação para o desempenho do serviço de Vigia.

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**, Estado de Santa Catarina, situado na Avenida Santo Antônio, bairro centro, nº 1069, no Município de Bandeirante, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas prerrogativas legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização do Edital de Chamada Pública para contratação temporária de Profissionais para ocupar as vagas de Vigia, com finalidade de atender as demandas de segurança no âmbito escolar, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, e no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal nº 004/1997.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Chamamento Público Simplificado será regido por este Edital e será executado por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e tem como prazo estimado de contratação **04 (quatro) meses**, podendo ser prorrogável por igual período ou de acordo com a necessidade da administração pública.

1.2 A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda juntamente com a Secretaria Municipal de Educação serão responsáveis pela avaliação dos candidatos que se submeterem ao Processo de Seleção, sendo ainda de suas responsabilidades o cumprimento de todas as etapas do Chamamento Público Simplificado;

1.3 Os candidatos inscritos selecionados, quando convocados, atuarão em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

1.4 O Chamamento público simplificado realizar-se-á por meio de critérios de grau de escolaridade necessário, comprovante de conclusão de curso na área de atuação e seguindo pelo maior tempo de serviço.

1.5 Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital serão contratados conforme o número de vagas ou ficarão em "Cadastro de Reserva" na expectativa de abertura de novas vagas.

1.6 O presente edital estará disponível exclusivamente nos endereços eletrônicos www.bandeirante.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	Habilitação
Vigia	02+CR*	40 horas	R\$ 2.573,46	Ensino Fundamental Completo e Certificado de Conclusão de Curso na Área de Atuação.

2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

3. DO PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO

3.1 São condições para participação no presente Processo Seletivo Simplificado:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;
- e) Possuir aptidão física e mental.
- f) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos públicos (art. 37 inciso XVI da CF);
- g) Não possuir condenação criminal transitada em julgado, nem responder a processo penal por crime que o incompatibilize a exercer a função pública.
- h) O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.0 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas em formulário padrão, conforme Anexo I, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirante – SC, sito à Avenida Santo Antônio, 1069, Centro, Bandeirante – SC.

4.2 As inscrições serão realizadas do dia **15/02/2024 ao dia 21/02/2024, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.**

4.3 A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular.

4.4 O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munidos dos documentos exigidos no item 4.5;

4.5 No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário padrão, com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitado e entregar cópias simples ACOMPANHADAS DOS ORIGINAIS para conferência dos seguintes documentos:

- Cópia da identidade (RG) e CPF, ou CNH;
- Cópia do Diploma da escolaridade exigida para o cargo;
- Foto 3x4;
- Demais Documentos comprobatórios.

4.6 A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente;

4.7 Feita a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.8 Será automaticamente eliminado do Chamamento Público Simplificado o candidato que não apresentar na inscrição os documentos exigidos para o cargo.

5.0 DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 DO CARGO DE VIGIA

CARGO: Vigia
ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Fundamental Concluso
ATRIBUTO EXIGIDO: Certificado/Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental e Certificado/Diploma de Conclusão de Curso na Área de Atuação.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: a) realizar ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes; b) verificar se as portas, janelas, portões, a outras vias de acesso estão fechadas corretamente; c) controlar a movimentação de veículos, pessoas e materiais, fazendo as devidas anotações; d) comunicar por escrito ao superior imediato as ocorrências em seu setor; e) registrar sua passagem pelo posto de controle, acionando o relógio especial de ponto para comprovar a regularidade de sua ronda; e, f) Desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo.

6.0 ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO

6.1 - O Chamamento Público Simplificado será constituído da análise da qualificação profissional, realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

6.2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS HABILITADOS

Os requisitos analisados para a classificação dos interessados será a maior titulação, seguindo pelo maior tempo de serviço na área específica:

- 1 - Portador de certificado de conclusão de curso de ensino fundamental;
- 2 - Portador de certificado de conclusão de curso na área exigida;
- 3 - Tempo de Serviço na área específica,
- 4 - Em caso de Empate o Critério utilizado para desempate será o maior tempo de serviço na área, persistindo o empate será realizado sorteio público.

7.0 DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

7.1 O resultado deste Chamamento Público Simplificado será publicado até o dia 23 de fevereiro de 2024, no site www.bandeirante.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.

7.2 A classificação dos candidatos será obtida na análise da qualificação profissional, seguido do tempo de serviço, ocorrendo empate, será considerado o maior tempo de serviço na área, persistindo o empate será realizado sorteio público.

7.3 O candidato deve comprovar a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não atender a este item terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Chamamento Público Simplificado.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

8.1 A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será feita pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial dos Municípios nos endereços eletrônicos: site www.bandeirante.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.

8.2 O candidato terá prazo de 24 horas subsequente à convocação para comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo.

8.3 A não manifestação do candidato classificado no período implicará na sua eliminação do Chamamento Público Simplificado.

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções e exigências contidas neste Edital.

9.2 Todas as publicações oficiais referentes ao presente Chamamento Público Simplificado serão feitas no site www.bandeirante.sc.gov.br da Prefeitura Municipal de Bandeirante e www.diariomunicipal.sc.gov.br.

9.3 O profissional contratado terá avaliado o seu desempenho pela chefia imediata, durante o período de vigência do contrato.

9.4 A Classificação do candidato neste Chamamento Público Simplificado não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o preenchimento das vagas disponíveis.

9.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital que sejam publicados no site www.bandeirante.sc.gov.br da Prefeitura Municipal de Bandeirante e www.diariomunicipal.sc.gov.br.

9.6 O prazo de validade deste Edital será de 6 (seis) meses, prorrogável uma vez por igual período, de acordo com a necessidade da administração pública, contado da data deste edital.

10. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA
Publicação do Edital.	14/02/2024
Inscrições.	15/02/2024 a 21/02/2024
Publicação e Homologação do Resultado Final	23/02/2024

Bandeirante - SC, 14 de fevereiro de 2024.

Celso Biegelmeier

Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL Nº 03/2024
DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

1 – Cargo _____

DADOS PESSOAIS		
Nome do Candidato::		
Sexo: (<input type="checkbox"/>) M (<input type="checkbox"/>) F	Data de Nascimento:	
RG:	CPF:	
PIS:		
Nome da Mãe		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
E-mail:		
Telefone Residencial:	Celular:	

TITULAÇÃO
Titulação: (<input type="checkbox"/>) Ensino Fundamental Completo (<input type="checkbox"/>) Curso na Área de Atuação

2- Documentos apresentados:

- Cópia da identidade (RG): () Sim () Não
- Cópia certificado de Graduação: () Sim () Não
- Cópia certificado de Pós Graduação: () Sim () Não
- Cópia certificado de Mestrado: () Sim () Não
- Cópia certificado de Doutorado: () Sim () Não
- Cópia Carteira de Registro no Conselho: () Sim () Não
- Foto 3x4: () Sim () Não
- Comprovante de Tempo de Serviço na área específica: () Sim () Não

➔ Quantidade de Documentos Comprobatórios _____

DECLARO ESTAR CIENTE QUE:

1. O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;

2. A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo que neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá estar reconhecida em cartório.
3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.
5. **IMPORTANTE: A Carga horária diária deverá ser cumprida integralmente nas dependências da Unidade Básica de Saúde ou em local onde o Secretário Municipal solicitar, mediante o registro eletrônico de ponto, sendo que as faltas apuradas serão computadas e descontadas em folha de pagamento do servidor.**

Bandeirante - SC, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura pelo responsável pela inscrição: _____